

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**REQUERIMENTO N.º 06/2013 – PEDIDO DE INFORMAÇÕES**

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, entre elas, artigo 205 e parágrafos do Regimento Interno e 73, V, da Lei Orgânica Municipal, respeitosamente vem requerer deliberação e aprovação por parte do Egrégio Plenário desta proposição, a fim de que seja remetido PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração Municipal, especificamente sejam solicitadas as seguintes informações:

→ o que a Administração Municipal tem feito para a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência municipal?

→ a Prefeitura tem o controle dos Alvarás de Licenças concedidos com prazo determinado, e que necessitam ser renovados anualmente?

→ é feita a verificação fiscal, anualmente, do exercício da atividade relativo ao regular funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço?

**FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Por meio desta proposição, busca-se saber o que a Administração Municipal tem feito para buscar aumentar suas receitas próprias.

Qual o procedimento em relação às taxas, por exemplo? No resultado da “Operação Alvará” realizada pela Polícia Militar neste ano nos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, no perímetro urbano desta cidade e do distrito, dos 16 estabelecimentos visitados, vê-se que 04 não tinham o Alvará da Prefeitura e 02 estavam com o Alvará vencido em 2/08/2011 e 18/07/2012. Quanto à Vigilância Sanitária, 06 estabelecimentos não tinham esse Alvará. Essa foi uma constatação em estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas, mas em tantos outros estabelecimentos, se fosse feito um levantamento, a realidade não seria a mesma? Num levantamento com prestadores de serviços, não se constataria a falta de Alvará?

Ao Município cabe a efetiva arrecadação de todos os tributos de sua competência conforme artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (“Art. 11. *Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação*”).

Na certeza do apoio dos demais pares, espera-se ver o presente Requerimento aprovado nesta Casa e atendido, no prazo legal, pelo Prefeito Municipal.

Teixeira Soares, 04 de setembro de 2013.

Cecília de Fátima Antunes